

EDITAL Nº 04/2016/PROPEX – BOLSISTA DE INFORMÁTICA PARA APOIO AO CONVÊNIO IFS-PETROBRAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, torna pública a abertura do edital para seleção de alunos do Curso Técnico do IFS, subsequente, na área de Informática, a partir do 2º. período, que atuarão como bolsistas nas **ações de suporte ao Convênio IFS/Petrobras**, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVOS

- 1.1- Prestar suporte no desenvolvimento das atividades realizadas pela coordenação do Convênio IFS-Petrobras;
- 1.2- Prestar suporte ao Sistema de Gestão de Programas e de Eventos.

2. DAS VAGAS

Estão sendo ofertadas para o processo seletivo deste edital, vagas distribuídas conforme quadro abaixo:

Área	Turno	Nº de Vagas	Habilitação Mínima Exigida	Lotação
INFORMÁTICA	Manhã (8 às 12h)	01 (uma)	Estar cursando no IFS, Curso Técnico subsequente na área de informática, a partir do 2º período.	Sala do Convênio IFS/Petrobras (Campus Aracaju)
	Tarde (14 às 18h)	01 (uma)		

3. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições para e-mail extensao@ifs.edu.br	01 a 11/04/2016
Entrevista e Análise do Currículo (Propex/Reitoria – 14:30 às 17h)	12/04/2016
Divulgação do Resultado Parcial	Às 18h de 12/04/2016
Recurso Administrativo	13/04/2016
Divulgação do Resultado Final	14/04/2016
Início das Atividades (reunião na Propex/Reitoria às 09h00)	15/04/2016

4. DAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL

a) Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página da PROPEX no endereço www.ifs.edu.br/propex na área de Editais, onde constará tudo sobre este edital;

- b) A inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- c) Poderão candidatar-se alunos do IFS com habilitação mínima exigida no item 2 deste Edital com comprovação documental a ser apresentada no ato da inscrição;
- d) No ato da inscrição o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de bolsa, inclusive mantida pelo IFS, devendo encaminhar declaração assinada de não recebimento de bolsa (anexo 2). Haverá conferência acerca de recebimento de bolsas;
- e) A inscrição no processo de seleção deste edital será realizada até as 23h59 do prazo estipulado no item 3 deste edital, através de e-mail para extensao@ifs.edu.br com o título “**Inscrição Bolsista para Apoio ao Convênio IFS-Petrobras**”, com preenchimento do formulário de inscrição junto com toda a documentação (cópia) exigida anexada, conforme item 4 deste edital.
- f) O não envio de todos os documentos exigidos no item 5 deste Edital implicará em eliminação imediata do candidato.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO

No ato da inscrição por e-mail deverão ser anexados os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Formulário de Inscrição “Bolsista para Apoio ao Convênio IFS-Petrobras” devidamente preenchido (Anexo 1);
- b) Cópia de declaração de não recebimento de bolsa (Anexo 2);
- c) Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF e comprovante de residência;
- d) Cópia do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital (histórico escolar e comprovante de matrícula em curso técnico do IFS, subsequente);
- e) Cópia do Currículo Lattes ou simplificado, atualizado, junto com comprovação das informações (certificados, etc);
- f) Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta bancária).

6. DA SELEÇÃO

- a) A seleção dar-se-á mediante 02 (duas) fases: Entrevista e Análise do Currículo comprovado.

Fases	Provas	Natureza	Pontuação máxima	Pontuação mínima
1ª	Entrevista	Eliminatória e Classificatória	100 (cem) pontos	60 (sessenta) pontos
2ª	Análise do Currículo	Classificatória	100 (cem) pontos	-

- b) O candidato que não comprovar a habilitação mínima exigida no item 2 será automaticamente desclassificado.
- c) A Entrevista será realizada conforme ordem de inscrição e pontuada conforme o Anexo 3 desse Edital;
- d) A Análise do Currículo será pontuada conforme o Anexo 4 desse Edital;

e) O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida de 60 (sessenta) pontos na Entrevista estará automaticamente desclassificado da seleção.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será coordenada pela PROPEX, composta pelos seguintes servidores: Fausto Bernard Melo Soares, Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira e Juliano Azuma da Costa.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pela soma dos pontos da primeira e da segunda fase;
- b) Na hipótese de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - b.1) Maior pontuação na Entrevista (1ª. fase);
 - b.2) Maior pontuação na Análise do Currículo (2ª. fase).
- c) Os resultados de todas as fases dessa seleção serão divulgados conforme cronograma (item 3) e prazos estabelecidos neste Edital, através da página da PROPEX www.ifs.edu.br/propex na área de Editais.

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso específico e devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 5), dentro do prazo do item 3 deste edital, protocolado na recepção da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX/Reitoria, localizada na Av. Jorge Amado, nº. 1551, 2º. andar, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju-SE, no horário de 9 às 12h e das 14 às 17 h;
- b) O candidato que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à PROPEX aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente na PROPEX no horário das 9 às 12 h e das 14 às 17 h, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma a PROPEX/IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

10. DOS VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- a) Os recursos destinados à concessão do total de 02 (duas) bolsas, previstas neste Edital, serão oriundos de verbas próprias do IFS;
- b) A bolsa individual, com duração de até 9 (nove) meses com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme o desempenho do bolsista e de acordo com a disponibilidade orçamentária da PROPEX, sendo prorrogável por igual período caso haja interesse da PROPEX.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS

- a) Os bolsistas selecionados exercerá atividades na Sala do Convênio IFS-Petrobras no Campus Aracaju, totalizando 20 (vinte) horas semanais;
- b) Cada bolsista deverá encaminhar mensalmente à PROPEX relatórios mensais até o quinto dia útil do cada mês subsequente de atividades da bolsa, através do e-mail propex@ifs.edu.br com o assunto

“Relatório Bolsista Edital 04/2016/PROPEX”. O não envio de relatório mensal no prazo poderá implicar na suspensão imediata da bolsa;

c) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas nesse edital ou não cumprimento das atividades definidas pela PROPEX, será convocado o próximo candidato aprovado conforme ordem de classificação;

d) As dúvidas sobre o processo de seleção poderão ser enviadas preferencialmente para o e-mail extensao@ifs.edu.br com o título **“Dúvidas – Seleção Bolsista para Apoio ao Convênio IFS-Petrobras”** e ainda através do contato telefônico: (79) 3711-1437;

e) Os casos omissos a este edital serão analisados pela PROPEX.

Aracaju, 01 de abril de 2016.

Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira

Chefe do Departamento de Relações Institucionais

Ruth Sales Gama de Andrade

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Bolsista para Apoio ao Convênio IFS-Petrobras

1ª Via – PROPEX

Edital N° 04/2016/PROPEX/IFS		N° de Inscrição:	
Nome completo:			
Curso Técnico/período:		Matrícula:	
Formação atual:			
RG:	Órgão expedidor:	CPF:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	Data Nasc: / /	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade/UF	
Fone:	E-mail:		
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO ☐ Formulário de Inscrição da Bolsa devidamente preenchido (Anexo 1) ☐ Cópia de Declaração de não recebimento de bolsa (Anexo 2); ☐ Cópia autenticada dos documentos: Identidade, CPF e comprovante de residência; ☐ Cópia autenticada do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital; ☐ Cópia do Currículo Lattes ou simplificado atualizado com comprovação; ☐ Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta).			
Aracaju, / /2016		Assinatura do Candidato:	
RECEBIDO: / /2016		Assinatura PROPEX:	

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Bolsista para Apoio ao Convênio IFS-Petrobras

2ª Via – CANDIDATO

Edital N° 04/2016/PROPEX/IFS		N° de Inscrição:	
Nome completo:			
Curso Técnico/período:		Matrícula:	
Formação atual:			
RG:	Órgão expedidor:	CPF:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	Data Nasc: / /	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade/UF	
Fone:	E-mail:		
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO ☐ Formulário de Inscrição da Bolsa devidamente preenchido (Anexo 1) ☐ Cópia de Declaração de não recebimento bolsa (Anexo 2); ☐ Cópia autenticada dos documentos: Identidade, CPF e comprovante de residência; ☐ Cópia autenticada do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital; ☐ Cópia do Currículo Lattes ou simplificado atualizado com comprovação; ☐ Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta).			
Aracaju, / /2016		Assinatura do Candidato:	
RECEBIDO: / /2016		Assinatura PROPEX:	
Informações PROPEX: 3711-1437			

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Edital Nº 04/2016/PROPEX/IFS – Bolsista para Apoio ao Convênio IFS-Petrobras

Eu, _____, aluno(a) do IFS do Curso Técnico
_____, período _____, matrícula
nº _____, RG _____, CPF _____,
DECLARO que não recebo nenhum tipo de bolsa mantida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de Sergipe, outra instituição ou agência de fomento.

Aracaju/SE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO 3 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA DO CANDIDATO

Edital Nº 04/2016/PROPEX/IFS – Bolsista para Apoio ao Convênio IFS-Petrobras

CANDIDATO: _____ DATA: ____/____/2016

Telefone: _____

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Relação entre o Currículo e a área da Habilitação Mínima Exigida	30 pontos	
Domínio na área da Habilitação Mínima Exigida	30 pontos	
Clareza e objetividade nas respostas	30 pontos	
Apresentação pessoal	05 pontos	
Pontualidade	05 pontos	
Total	100 pontos	

Comissão de Avaliação:

ANEXO 4 – ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

Edital Nº 04/2016/PROPEX/IFS – Bolsista para Apoio ao Convênio IFS-Petrobras

CANDIDATO: _____ DATA: ____/____/2016

Telefone: _____ Classificação: _____

Item	Pontuação máxima	Pontos Obtidos
Experiência Profissional na área de atuação do edital com comprovação.	Até 30 pontos	
Curso ou estágio realizado na área, edital com comprovação (05 pontos por item).	Até 30 pontos	
Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão, todos devidamente comprovados (05 pontos por item).	Até 20 pontos	
Trabalho apresentado com resumo publicado em congresso científico, com comprovação. (05 pontos por item).	Até 10 pontos	
Organização de eventos na área, com comprovação. (05 pontos por item).	Até 10 pontos	
TOTAL	100 pontos	

TOTAL DE PONTUAÇÃO: ENTREVISTA: ____ + CURRÍCULO: ____ = TOTAL: ____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital Nº 04/2016/PROPEX/IFS – Bolsista para Apoio ao Convênio IFS-Petrobras

1ª Via – PROPEX

RECURSO ADMINISTRATIVO		Inscrição Nº
Nome do Candidato:		
Campus:	Matrícula:	Fone:
Curso:		
FUNDAMENTO:		
Aracaju, / /2016	Assinatura do Candidato:	
RECEBIDO: / /2016	Assinatura PROPEX:	

----- ✂ -----



2ª Via - CANDIDATO

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO ADMINISTRATIVO		Inscrição Nº
Edital Nº 04/2016/PROPEX/IFS – Bolsista para Apoio ao Convênio IFS-Petrobras		
Nome do Candidato:		
Campus:	Matrícula	
Curso:		
RECEBIDO: / /2016	Assinatura PROPEX:	
Informações PROPEX: 3711-1437		